

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.267/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de medicamentos e Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV), compreendendo soros fisiológicos em sistema fechado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, incluindo a Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24 Horas) e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo, seguro e eficiente desses insumos essenciais, assegurando a manutenção dos estoques, a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e o atendimento das demandas assistenciais da rede pública municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Unidade Requisitante: CIAD E CAF - FARMÁCIA MUNICIPAL

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
CLAUDIA MACHADO, 27209
FARMACÊUTICA ,SMS

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. Finalidade: O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos e Soluções Parenterais de Grande Volume -SPGV, soluções fisiológicas em sistema fechado, para atender às necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento UPAS 24H, CAF - Farmácia Central. 1.2. Natureza do Objeto: 1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com o inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. Objetivo da Licitação: O objetivo desta licitação é adquirir medicamentos e Soluções Parenterais de Grande Volume compreendendo soros fisiológicos sistema fechado, por meio de fornecedores habilitados, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. A finalidade é garantir um abastecimento adequado para atender às necessidades de estoque, visando assegurar um atendimento de qualidade nas Farmácias, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento 24 horas, em situações de urgência e emergência, e contemplando todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). 2.2. Política Nacional de Medicamentos e o SUS: A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Atendendo à Lei nº 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, e seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança. 2.3. Princípios e Diretrizes da Política de Medicamentos: A Política de Medicamentos aqui expressa tem como base os princípios e diretrizes do SUS e exigirá, para sua implementação, a definição ou redefinição de planos, programas e atividades específicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Esta Política concretiza metas do Plano de Governo, integra os esforços voltados à

consolidação do SUS, contribui para o desenvolvimento social do País e orienta a execução das ações e metas prioritárias fixadas pelo Ministério da Saúde. 2.4. Influência dos Indicadores Demográficos e Novos Procedimentos Terapêuticos: Deve-se considerar ainda que modificações qualitativas e quantitativas no consumo de medicamentos são influenciadas pelos indicadores demográficos, os quais têm demonstrado clara tendência de aumento na população, acarretando um maior consumo e gerando um maior custo social. Tem-se o processo de envelhecimento populacional interferindo sobretudo na demanda de medicamentos destinados ao tratamento das doenças crônico-degenerativas, além de novos procedimentos terapêuticos com utilização de medicamentos de alto custo. Igualmente, adquire especial relevância o aumento da demanda daqueles de uso contínuo.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1 O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos e soluções parenterais de grande volume (SPGV), em sistema fechado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e demais serviços vinculados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Solicitação nº 1532/2026. 3.2 Especificações dos Itens As especificações técnicas, apresentações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características dos itens encontram-se detalhadas na Solicitação nº 1532/2026, que integra este Termo de Referência. 3.3 Condições para Apresentação das Propostas O valor ofertado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes. Caso sejam entregues produtos em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, baixa qualidade ou qualquer inconformidade com o edital, estes serão recusados e devolvidos à contratada, sem qualquer ônus para a Administração. 3.4 Código GGREM e Limites da CMED Será obrigatória a apresentação do código GGREM da CMED vigente para todos os medicamentos sujeitos ao controle de preços, conforme regulamentação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. O código GGREM deverá possibilitar a identificação da apresentação registrada na ANVISA e será utilizado para verificação do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) ou do Preço Fábrica (PF), conforme aplicável. Não serão homologadas propostas com valores superiores aos preços máximos estabelecidos pela CMED para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. 3.5 Registro Sanitário Todos os medicamentos e soluções parenterais de grande volume (SPGV) deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes. 3.6 Transporte e Distribuição O transporte e a distribuição dos medicamentos e das soluções parenterais deverão observar as Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte, garantindo a conservação, integridade e qualidade dos produtos até a entrega. 3.7 Embalagem e Identificação Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, úmidas, rasgadas, com sinais de contaminação, avarias, manchas, etiquetas sobrepostas que ocultem informações obrigatórias ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou identificação. 3.8 Prazo e Local de Entrega O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). As entregas deverão ocorrer no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento ou no CIAD – Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição Localizado na Rodovia BR101 - Marginal Oeste Trade PARK Galpão b8 , bem como na Farmácia Municipal Central, localizada na Quarta Avenida, nº 1.300, Sala 02 – Fundos, Balneário Camboriú/SC, de

segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00. 3.9 Condições de Recebimento Os medicamentos e soluções parenterais deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração Pública, atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e da Solicitação nº 1532/2026, bem como observar todas as exigências sanitárias relativas ao armazenamento, transporte e conservação. Serão recusados produtos que apresentem divergências em relação às especificações técnicas, prazo de validade insuficiente, avarias, defeitos, irregularidades sanitárias ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. Os medicamentos e as Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV), em sistema fechado, deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas na Solicitação nº 1532/2026 e neste Termo de Referência, observando as características, apresentações, unidades de fornecimento e demais requisitos definidos para cada item. 4.2. Os medicamentos e as Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV) deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA no momento da entrega dos produtos. A equipe técnica poderá, sempre que necessário, solicitar à empresa contratada a apresentação de documentação comprobatória do registro sanitário vigente. 4.3. A empresa fornecedora deverá possuir as autorizações, licenças e demais documentos sanitários exigíveis para o exercício das atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos objeto da contratação, incluindo a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da ANVISA e a respectiva licença sanitária de funcionamento, para todos os itens. 4.4. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração Pública, observando-se o percentual de no mínimo, 85% de sua validade, contado da data de fabricação. 4.5. Os preços ofertados deverão observar os limites de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, sendo vedada a aceitação de propostas em valores superiores aos limites regulatórios correspondentes. 4.5.1. Para cada item será analisado o respectivo Preço Máximo de Venda, vigente na data da licitação, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao limite permitido, quando aplicável, em conformidade com a legislação e regulamentação vigente.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. A licitação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que a exclusividade poderá restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, em razão da diversidade de itens, dos quantitativos e da necessidade de fornecimento contínuo dos medicamentos e SPGV para atendimento da rede municipal de saúde.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1. Vedação à Participação de Consórcios: Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2. Justificativa da Vedação: A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. Recebimento dos Materiais: O recebimento dos materiais será realizado por servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Secretaria Municipal de Saúde e da CAF - FARMÁCIA CENTRAL E CIAD 7.2. Solicitação e Autorização de Fornecimento: Os medicamentos serão solicitados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. A partir desta solicitação, será gerada uma Autorização de Fornecimento

que será enviada à empresa. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, marcas, validade do produto e especificações de todos os itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra. 7.3. Prazo de Entrega: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.4. Transporte dos Medicamentos: O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA em relação às especificações técnicas do item do produto (temperatura, umidade, luminosidade, etc.). 7.5. Condições dos Produtos e Embalagens: Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação, como também: 7.5.1. Registro na ANVISA e Especificações Técnicas: Possuir registros no Ministério da Saúde (ANVISA), regulamentados pela ANVISA, acompanhados de especificações técnicas, com os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação em laudo, conforme a Portaria GM/MS nº 2.814/98 e na forma da Lei Federal nº 9.787/99; 7.5.2. Certificados de Registro: Os Certificados de Registro dos Produtos, válidos, expedidos pela ANVISA (Ministério da Saúde) deverão ser enviados com a nota fiscal no ato da entrega para todos os medicamentos, podendo ser cópia legível da publicação do Diário Oficial da União ou, preferencialmente, publicação do site da ANVISA. Caso o item seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a empresa deverá comprovar através de cópia de documento emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). 7.5.3. Certificado de Registro Vencido: Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, a empresa deverá apresentar, acompanhado deste, cópia autenticada do Protocolo de Renovação de registro dos produtos nos termos do Decreto nº 80.077, de 14 de março de 2013. O protocolo deverá estar devidamente identificado como pertencente ao produto em questão, ou seja, o número do protocolo deverá referir-se ao produto, sendo de fácil visualização. 7.6. Apresentação dos Medicamentos: Os medicamentos cotados devem ser fornecidos em “blisters” e em envelopes fracionáveis (delimitados por picote, conforme solicitado na relação de itens), quando houver a especificação. No caso das formas farmacêuticas líquidas, os medicamentos deverão atender à especificação do produto descrito (ampola estéril, frasco, seringa pré-preenchida, frasco-ampola, pó liofilizado para reconstituição). 7.7. Solicitação de Bula e/ou Rótulo: Poderá ser solicitado bula e/ou rótulo do produto para efeito da verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) do edital. 7.8. Condições das Embalagens na Entrega: Os produtos entregues devem estar em suas embalagens originais ou conforme as especificações do edital e legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação dos dados com adesivos de transporte. 7.9. Troca de Marca dos Medicamentos: Será aceita a troca de marca dos medicamentos somente nas hipóteses previstas no edital, desde que, para cada solicitação feita, seja apresentada toda a documentação, devendo o medicamento substituto ter a mesma qualidade e especificações do substituído. A troca de marca deverá ser acompanhada de declaração de impossibilidade de fornecimento do medicamento emitida pelo fabricante. Somente após o deferimento, o produto poderá ser faturado. 7.10. Obrigações da CONTRATADA: I. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias. II. Garantir a entrega do bem no local e pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a anuência do município. III. Dar a maior agilidade possível para a entrega do bem, para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas. IV. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato. V. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente da execução deste contrato, causado à CONTRATANTE e

a terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante. VI. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei. VII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações. VIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus colaboradores à CONTRATANTE ou a terceiros. IX. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou a entrega do bem. X. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE. XI. Assegurar a garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou da entrega do bem. XII. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico. 7.11. Local de Entrega: A - Farmácia Municipal Central – Quarta Avenida, nº 1300, sala 02 – Fundos. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00. B - Ciad - Rodovia Br 101, marginal Oeste - Trade Park - Galpão B8 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 7.11.1. Periodicidade das Entregas: A solicitação de fornecimento será realizada de acordo com a necessidade da instituição, e as entregas serão parceladas durante a vigência do SRP, que é de 12 meses. 7.11.2. Prazo de Entrega: O prazo de entrega é de até 10 dias, contados do envio do empenho, podendo ser prorrogável, sob justificativa fundamentada e aceita.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. Execução Fiel do Contrato: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Acompanhamento e Fiscalização da Execução: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3. Designação dos Servidores/Gestores: Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor: Aline Leal – Secretária da Saúde Fiscal Administrativo: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde; Fiscais Técnicas e Setoriais: Patrícia Schlichting e Pricila Centofante Betiolo - Farmacêuticas Fiscal Setor CIAD: Douglas Bones Goetten - Coordenador Ciad 8.4. Anotação de Ocorrências e Comunicação: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.5. Obrigação de Reparar, Corrigir, Remover ou Substituir: O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.6. Responsabilidade por Danos: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.7. Responsabilidade pelos Encargos: Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.8. Inadimplência dos Encargos: A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.9. Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.10. Recebimento dos Materiais: O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.10.1. Recebimento Provisório: PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 8.10.2. Recebimento Definitivo: DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.10.3. Rejeição do Objeto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Encargos Moratórios por Atraso no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto,

haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, 1 aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$
Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = 365 (TX/100) ?$
9.3. Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. 9.4. Exigências para Pagamento: 9.4.1 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 9.4.2 Nota Fiscal e Conferência: Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o Secretaria de Saúde). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 9.4.3 Conformidade dos Valores: Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 0.1. Modalidade e Critério de Julgamento da Licitação: A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. 10.2. Documentação a Ser Apresentada pelo Licitante: O Licitante deverá apresentar: a) Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA: Autorização de funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8.077/13; b) Licença de Funcionamento da VISA: Licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8.077/13.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 18.317.809,32 (dezoito milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, utilizando como metodologia a média dos valores obtidos no Banco de Preços.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: Despesa: 486 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 5028 . 1.167 . 0 . 339000 -100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde VALOR: R\$18.317.809,32 SOLICITAÇÃO: 1532/2026

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: CLAUDIA MACHADO Cargo: FARMACEUTICA	Responsáveis: DANIELA DE MARCO RIGON Cargo: :Diretora de Divisão de	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
--	---	--

Matricula/Portaria: 27209	Saúde Matricula/Portaria: 56.144/2025	
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : ALINE LEAL
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matricula/Portaria : 53153/2025

Balneário Camboriú, 18 de Agosto de 2026

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1532/2026

Emissão: 27/07/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orcam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orcam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Abertura de processo licitatório via Registro de Preços para aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Despesas			
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
486 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 5028 . 1.167 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	18.317.809,32	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	900.000,00000	COMPRIMIDO	103783 - AAS 100 MG CPR	0,15000	135.000,00
2	150.000,00000	COMPRIMIDO	103787 - ACICLOVIR 200 MG CPR	0,58000	87.000,00
3	1.000,00000	TUBO	53293 - ACICLOVIR 5% COM 10 G- CREME	3,68000	3.680,00
4	86.000,00000	COMPRIMIDO	103790 - ACIDO FOLICO 5 MG CPR	0,13000	11.180,00
5	152.000,00000	COMPRIMIDO	55530 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	0,48000	72.960,00
6	400,00000	AMPOLA	70737 - ADENOSINA 3 mg/mL ampola 2 mL	12,25000	4.900,00
7	5.200,00000	AMPOLA	Adenosina 6 mg/2 ml solução injetável envasada em ampolas de 2 ml. 126017 - AGUA DESTILADA AMPOLAS 10ML. PRODUTO ESTÉRIL E APROGÊNIO	0,24000	1.248,00
8	7.200,00000	UNIDADE	75610 - AGUA DESTILADA ampola de 05 mL	0,31000	2.232,00
9	4.200,00000	FRASCO	AGUA DESTILADA ampola de 05 mLÁgua para injeção solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica envasada em ampolas plásticas de 05 mL. Rótulo contendo os dados de identificação do produto, lote, fabricante, responsável técnico e validade.. A empresa deve apresentar a cópia da publicação no DOU do registro na ANVISA e este deve estar dentro do período de validado .	3,13000	13.146,00
10	6.000,00000	COMPRIMIDO	103795 - ALBENDAZOL 4 % SUSP. ORAL FRS 10 ML	1,03000	6.180,00
11	39.000,00000	COMPRIMIDO	162950 - ALBENDAZOL, 400 MG. (CIM9109)	1,67000	65.130,00
12	100,00000	AMPOLA	103797 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	3,92000	392,00
13	58.000,00000	COMPRIMIDO	130933 - Aminofilina 24mg/ml amp 10ml	1,08000	62.640,00
14	780.000,00000	COMPRIMIDO	16149 - AMIODARONA 200 MG CPR	0,39000	304.200,00
15	195.000,00000	COMPRIMIDO	53297 - AMITRIPTILINA 25 MG CPR	4,03000	785.850,00
16	6.800,00000	FRASCO	142739 - Amoxicilina + Clavulanato 500 + 125mg	3,89000	26.452,00
17	138.000,00000	CÁPSULA	100163 - Amoxicilina 250 mg/5 ml susp. Oral frs 60 ml com dosador	0,40000	55.200,00
18	690.000,00000	COMPRIMIDO	2171 - AMOXICILINA 500 MG	0,40000	276.000,00
19	400,00000	AMPOLA	103806 - ATENOLOL 50 MG CPR	2,07000	828,00
20	3.300,00000	FRASCO	29804 - ATROPINA 0,25 MG/ML	11,61000	38.313,00
21	39.000,00000	COMPRIMIDO	120104 - AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 15 ML COM DOSADOR	1,01000	39.390,00
22	46.000,00000	COMPRIMIDO	131155 - Azitromicina 500 mg cpr	0,36000	16.560,00
23	1.900,00000	FRASCO	2150 - BACLOFENO 10 MG CPR	52,48000	99.712,00
24	600,00000	FRASCO	120019 - Beclometasona 250 mcg spray oral frs 200 doses	69,36000	41.616,00
25	400,00000	AMPOLA	120020 - Beclometasona 50 mcg spray oral frs 200 doses	1,93000	772,00
26	70.000,00000	COMPRIMIDO	70753 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% ampola 10 mL	0,46000	32.200,00
27	100,00000	AMPOLA	PRODUTO ESTÉRIL E APROGÊNIO.	2,60000	260,00
28	6.200,00000	AMPOLA	30799 - BIPERIDENO 2 MG	1,91000	11.842,00
29	9.900,00000	FRASCO	120021 - Biperideno 5 mg/ml sol. Injet ampola 1 ml	20,04000	198.396,00
30	130.000,00000	COMPRIMIDO	138989 - BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 02 ML	0,21000	27.300,00
31	550,00000	FRASCO	103833 - BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL FRS 120 DOSES	8,56000	4.708,00
32	366.000,00000	COMPRIMIDO	16151 - CAPTOPRIL 25 MG CPR	0,52000	190.320,00
33	180.000,00000	COMPRIMIDO	122420 - Carbamazepina 2% SUSP. ORAL 100ML	0,21000	37.800,00
34	812.000,00000	COMPRIMIDO	103837 - Carbamazepina 200 mg cpr 139002 - Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elemental), apresentação em blisters contendo 10 ou 15 comprimidos. Para este item poderão ser ofertados produtos classificados como medicamentos ou alimentos desde que observadas as exigências legais, ou seja, que se cumpra integralmente o que determina a Instrução Normativa nº 281/2024, sendo necessária a publicação da Notificação Simplificada na Anvisa do produto ofertado, assegurando que o detentor do registro atenda a todas as exigências dessa normativa.	0,18000	146.160,00
35	280.000,00000	COMPRIMIDO	160873 - Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elemental) + Vitamina D (colecalfiferol) 400 UI. Para este item poderão ser ofertados produtos classificados como medicamentos ou alimentos desde que observadas as exigências legais, ou seja, que se cumpra integralmente o que determina a Instrução Normativa nº 281/2024, sendo necessária a publicação da Notificação Simplificada na Anvisa do produto ofertado, assegurando que o detentor do registro atenda a todas as exigências dessa normativa.	0,48000	134.400,00
36	130.000,00000	COMPRIMIDO	103838 - Carvedilol 25 mg cpr	0,27000	351,00
37	260.000,00000	COMPRIMIDO	156708 - CARVEDILOL 12,5MG CPR	0,22000	572,00
38	70.000,00000	COMPRIMIDO	60035 - Carvedilol 6,25 mg cpr	0,13000	91,00
39	2.800,00000	FRASCO	168596 - CARVEDILOL, 3,125 MG. (CIM299)	11,16000	31.248,00
40	205.000,00000	COMPRIMIDO	9975 - Cefalexina 250 mg /5 ml susp. Oral frs 60 ml	0,73000	149.650,00
41	900,00000	FRASCO	53264 - Cefalexina 500 mg cpr	8,98000	8.082,00
42	28.000,00000	AMPOLA	156709 - CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO, FRS 100ML	2,30000	64.400,00
43	46.000,00000	COMPRIMIDO	70769 - CETOPROFENO 50 mg/mL IM ampola 2 mL Cetoprofeno 100 mg/2ml solução injetável intramuscular envasada em ampolas de 2 ml. Produto estéril e apirogênio. "	0,62000	28.720,00
44	310,00000	FRASCO	6667 - Cinarizina 75 mg cpr	18,30000	5.673,00
45	58.000,00000	COMPRIMIDO	9980 - Ciprofloxacino 0,35% sol. oftálmica estéril frs 5 ml	0,43000	24.940,00
46	315.000,00000	COMPRIMIDO	159343 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	0,47000	14.805,00



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Claudia Machado

Chave de Autenticação Digital
8427-6304-56

Página
2 / 5

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 1532/2026
Emissão: 27/07/2026

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	15.000,00000	COMPRIMIDO	5064 - Claritromicina 500 mg cpr	2,42000	36.300,00
48	30.000,00000	COMPRIMIDO	58791 - Clomipramina 25 mg cpr	1,98000	59.400,00
49	6.000,00000	COMPRIMIDO	112749 - CLOMIPRAMINA 75MG	2,07000	12.420,00
50	400,00000	AMPOLA	10744 - Cloreto de potássio 19,1% amp 10 ml	0,48000	192,00
51	1.600,00000	AMPOLA	137511 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% ampola 10 ml	0,54000	864,00
			Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Rótulo contendo os dados de identificação do produto, lote, fabricante, responsável técnico e validade.		
52	500,00000	FRASCO	9990 - Cloreto de Sódio+Benzalcônio 0,9% sol. nasal frs 30 ml	4,75000	2.375,00
53	54.000,00000	COMPRIMIDO	58793 - Clorpromazina 100 mg cpr	2,20000	118.800,00
54	138.000,00000	COMPRIMIDO	80779 - Clorpromazina 25 mg cpr	0,63000	86.940,00
55	390,00000	FRASCO	58794 - Clorpromazina 40 mg/ml sol. oral frs 20 ml	17,47000	6.813,30
56	150,00000	AMPOLA	138991 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML IM	3,48000	522,00
57	390,00000	TUBO	111485 - COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01 G/G TUBO 30 G	32,25000	12.577,50
58	33.000,00000	COMPRIMIDO	2158 - Colchicina 0,5 mg cpr	1,41000	46.530,00
59	4.700,00000	TUBO	9997 - Dexametasona 0,1% creme tb 10 g	2,79000	13.113,00
60	780,00000	FRASCO	9996 - Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frs 120 ml	9,48000	7.394,40
61	450,00000	AMPOLA	121935 - Dexametasona 4 mg/ml amp 2,5 ml	0,89000	400,50
62	1.600,00000	FRASCO	53318 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOL.ORAL FRS COM 120 ML)	7,80000	12.480,00
63	34.000,00000	COMPRIMIDO	2159 - Dexclorfeniramina 2 mg cpr	0,07000	2.380,00
64	180.000,00000	COMPRIMIDO	16452 - DIAZEPAM 10 MG	1,12000	201.600,00
65	110.000,00000	COMPRIMIDO	112754 - Diclofenaco sódico 50 mg cpr	0,62000	68.200,00
66	30.000,00000	AMPOLA	16161 - DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML INJ	1,58000	47.400,00
67	150,00000	AMPOLA	107516 - CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	21,21000	3.181,50
			Solução injetável envasada em ampola de 1ml. Produto estéril e apirogênico.		
68	23.000,00000	COMPRIMIDO	2173 - Digoxina 0,25 mg cpr	0,41000	9.430,00
69	25.000,00000	COMPRIMIDO	53322 - Diltiazem 60 mg cpr	0,76000	19.000,00
70	4.200,00000	AMPOLA	130991 - Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 3+5+100+100 mg/ml sol. Injet amp 10 ml	8,29000	34.818,00
71	2.230.000,00000	COMPRIMIDO	5496 - Diosmina+hesperidina 450/50 mg cpr	0,82000	1.828.600,00
72	998.000,00000	COMPRIMIDO	70801 - DIPIRONA SÓDICA 500 mg comprimidos	0,31000	309.380,00
73	5.900,00000	FRASCO	60062 - Dipirona 500 mg/ml frs 20 ml	4,53000	26.712,00
74	40,00000	AMPOLA	126024 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 20ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICO	6,11000	244,40
75	795.000,00000	COMPRIMIDO	173705 - doxazosina 2 mg comprimidos	0,28000	222.600,00
76	50,00000	AMPOLA	121939 - Efedrina 50 mg/ml sol. Injet amp 1ml	7,47000	373,50
77	85.000,00000	COMPRIMIDO	156710 - ENALAPRIL 5MG CPR	0,11000	9.350,00
78	2.900,00000	AMPOLA	10786 - EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 1 ML PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	1,15000	3.335,00
79	50,00000	AMPOLA	172576 - ESCETAMINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIN22857)	55,54000	2.777,00
80	85.000,00000	COMPRIMIDO	99829 - BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	1,17000	99.450,00
81	62.000,00000	COMPRIMIDO	121931 - Butil Brometo de escopolamina 10mg cpr (Hioscina)	1,07000	66.340,00
82	3.400,00000	AMPOLA	121941 - Escopolamina 20 mg/ml amp 1 ml	3,23000	10.982,00
83	28.000,00000	AMPOLA	121932 - Butil brometo de escopolamina 4 mg/ml+dipirona 500 mg/ml amp 5 ml	5,26000	147.280,00
84	18.000,00000	COMPRIMIDO	120056 - Espironolactona 100 mg cpr	1,17000	21.060,00
85	390.000,00000	COMPRIMIDO	2183 - Espironolactona 25 mg cpr	0,74000	288.600,00
86	550,00000	Tubo	126028 - ESTRIOL 1MG/G CREME TUBO 50G COM APLICADOR	33,09000	18.119,50
87	4.600,00000	COMPRIMIDO	16166 - Estrógenos conjugados 0,625 mg cpr	1,58000	7.268,00
88	36,00000	AMPOLA	53327 - ETILEFRINA 10 MG/ML	2,17000	78,12
89	600,00000	UNIDADE	152990 - ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDERMICO	643,67000	386.202,00
			Implante subdérmico estéril; uso único; composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro). O implante é um pequeno tubo de plástico, de cerca de 4 centímetros de comprimento por 2 milímetros de largura contendo uma progesterona (hormônio), chamada etonogestrel excipiente (capolimero de etileno vinil acetato). É inserido debaixo da pele do braço por um médico treinado. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro na ANVISA e Registro no Ministério da Saúde. Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação.		
Complemento do item:			Implanon		
90	60.000,00000	COMPRIMIDO	130995 - Fenitoína 100 mg cpr	0,85000	51.000,00
91	600,00000	AMPOLA	70819 - FENITOÍNA 50 mg/mL ampola 5 mL	3,02000	1.812,00
			Solução injetável envasada em ampolas de 5 mL.. Produto estéril e apirogênio. "		
92	80.000,00000	COMPRIMIDO	2162 - Fenobarbital 100 mg cpr	5,83000	466.400,00
93	50,00000	AMPOLA	53328 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - INJETAVEL	4,14000	207,00
94	370,00000	FRASCO	158226 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 mg/ml	11,59000	4288,30
95	350,00000	AMPOLA	158134 - Fentanila 0,05 mg/ml Ampola c/ 2ml	2,61000	913,50
96	726.000,00000	UNIDADE	80555 - FLUOXETINA 20 mg	0,17000	123.420,00
97	312.000,00000	COMPRIMIDO	2164 - Furosemda 40 mg cpr	0,15000	46.800,00
98	134.000,00000	COMPRIMIDO	53266 - Glibenclamida 5 mg cpr	0,19000	25.460,00
99	770.000,00000	COMPRIMIDO	159428 - GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,93000	716.100,00
100	1.500,00000	FRASCO	173715 - MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE FRASCO COM 100 ML, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CUMARINA 0,025MG/ML.	3,82000	5.730,00
101	52.000,00000	COMPRIMIDO	120083 - HALOPERIDOL 5 MG	4,42000	229.840,00
102	12.000,00000	COMPRIMIDO	53336 - Haloperidol 1 mg cpr	0,23000	2.760,00
103	470,00000	FRASCO	9451 - Haloperidol 2 mg/ml sol. oral frs 20 ml	11,59000	5.447,30
104	1.300,00000	AMPOLA	70837 - HALOPERIDOL 5 mg/mL ampola 1 mL	3,45000	4.485,00
			Haloperidol 5mg/ml solução injetável envasado em ampolas de 1 mL. Produto estéril e		

Continuar





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Claudia Machado

Chave de Autenticação Digital
8427-6304-56

Página
3 / 5

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 1532/2026

Emissão: 27/07/2026

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			apirrogênio.		
105	1.700,00000	AMPOLA	153619 - Haloperidol decanoato 50 mg/ml Ampola c/ 1ml	6,70000	11.390,00
106	950,00000	AMPOLA	30756 - HEPARINA 5000UI 0,25ML - AMPOLA	13,54000	12.863,00
			Complemento do item: ORIGEM: SUÍNA SC 0,25ml ampola sol injetável - DE USO ADULTO E PEDIATRICO		
107	50,00000	CENTO	31335 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML FRASCO 5ML	14,24000	712,00
			Complemento do item: ORIGEM SUÍNA - FRASCO AMPOLA 05 ML SOL INJETAVEL - DE USO ADULTO E PEDIATRICO		
108	3.000,00000	FRASCO/AMPOLA	130999 - Hidrocortisona 100 mg pó liofilizado fr/amp	10,28000	30.840,00
109	7.400,00000	FRASCO/AMPOLA	121947 - Hidrocortisona 500 mg pó liofilizado fr/amp	20,02000	148.148,00
110	2.400,00000	FRASCO	166642 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 6%, SUSPENSÃO ORAL	4,32000	10.368,00
			FRASCO 100 ML		
111	3.700,00000	FRASCO	9458 - Ibuprofeno 50 mg/ml susp. Oral gotas frs contagotas 30 ml.	2,42000	8.954,00
112	440.000,00000	COMPRIMIDO	5084 - Ibuprofeno 600 mg cpr	0,32000	140.800,00
113	6.400,00000	COMPRIMIDO	121953 - Isossorbida, dinitrato 5mg SL cpr	0,33000	2.112,00
114	100,00000	AMPOLA	131013 - Isossorbida 10 mg/ml amp 1 ml	3,97000	397,00
115	48.000,00000	COMPRIMIDO	156711 - ISOSSORBIDA 20MG CPR	1,19000	57.120,00
116	30.000,00000	COMPRIMIDO	122503 - Isossorbida 40 mg	1,52000	45.600,00
117	4.500,00000	COMPRIMIDO	10828 - IVERMECTINA 6 MG CPR	2,48000	11.160,00
118	345.000,00000	CP	166643 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 BD CP	2,03000	700.350,00
119	26.000,00000	CÁPSULA	15070 - LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS 100/25 MG CÁPS	2,47000	64.220,00
120	25.000,00000	COMPRIMIDO	131014 - Levodopa+carbidopa 250/25 mg cpr	1,56000	39.000,00
121	42.000,00000	COMPRIMIDO	9466 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG CPR	1,58000	66.360,00
122	70.000,00000	COMPRIMIDO	53350 - LEVOMEPRMAZINA 25 MG	0,79000	55.300,00
123	760,00000	FRASCO	120029 - Levomepromazina 40 mg/ml sol. oral frs 20 ml	23,07000	17.533,20
124	542.000,00000	COMPRIMIDO	2167 - LEVOTIROXINA 25 MCG	0,27000	146.340,00
125	350.000,00000	COMPRIMIDO	99698 - LEVOTIROXINA 100 MCG	0,82000	287.000,00
126	608.000,00000	COMPRIMIDO	99654 - LEVOTIROXINA 50 MCG	0,62000	376.960,00
127	1.700,00000	FRASCO/AMPOLA	14150 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	14,35000	24.395,00
			"CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE 20 ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTERILIZADOS. "		
128	3.000,00000	FRASCO	120062 - Loratadina 1 mg/ml xarope frs 100 ml com dosador	11,31000	33.930,00
129	138.000,00000	COMPRIMIDO	3763 - LORATADINA 10 MG	0,39000	53.820,00
130	3.400.000,00000	UN	136866 - Losartana 50 mg comprimidos	0,24000	816.000,00
131	828.000,00000	COMPRIMIDO	58870 - METFORMINA 850 MG	0,21000	173.880,00
132	81.000,00000	CMP	100085 - METILFENIDATO 10 MG	3,75000	303.750,00
133	124.000,00000	COMPRIMIDO	53269 - METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,36000	44.640,00
134	370,00000	AMPOLA	121955 - Metoprolol 1 mg/ml amp 5ml	16,35000	6.050,50
135	1.400,00000	Tubo	121957 - Metronidazol creme vaginal 100 mg/g tb 50g	7,61000	10.654,00
136	3.400,00000	Tubo	112771 - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G	9,06000	30.804,00
137	600,00000	AMPOLA	164831 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM9394)	9,56000	5.736,00
138	1.600,00000	AMPOLA	120486 - SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	4,01000	6.416,00
			Produto estéril e apirrogênio.		
139	4.800,00000	TUBO	100114 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA TB 10 G	4,10000	19.680,00
140	300,00000	COMPRIMIDO	118579 - NIFEDIPINO 20mg	0,86000	258,00
			NIFEDIPINO 20mg (sem liberação prolongada)		
141	1.000,00000	FRASCO	112773 - NISTATINA 100.000 UI SOL. ORAL 50ML	8,31000	8.310,00
142	110,00000	AMPOLA	70886 - NITROGLICERINA 5 mg/mL ampola 10 MI	34,10000	3.751,00
			Nitroglicerina 5 mg/ml solução injetável envasada em ampolas de 10 ml. Produto estéril e apirrogênio.		
143	550,00000	AMPOLA	131017 - Norepinefrina 2 mg/ml amp 4 ml sol. injet	1,90000	1.045,00
144	5.200,00000	FRASCO/AMPOLA	70893 - OMEPRAZOL SÓDICO 40 mg pó liofilizado	9,13000	47.476,00
			Omeprazol sódio 40 mg pó liofilizado para solução injetável envasado em frasco-ampola e acompanhado de ampola com solução diluente de 10 ml. Caixa com 50 frascos-ampola + 50 ampolas-diluente. Produto estéril e apirrogênio.		
145	810,00000	FRASCO	99719 - OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP. 100 ML	48,55000	39.385,50
146	104.000,00000	COMPRIMIDO	126031 - OXIBUTININA 5MG	1,11000	115.400,00
147	8.800,00000	FRASCO	112778 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL 15ML	4,57000	40.216,00
148	254.000,00000	COMPRIMIDO	53278 - PARACETAMOL 500 MG	0,28000	71.120,00
149	1.200,00000	FRASCO	10891 - PERMETRINA 5% SOLUÇÃO TÓPICA ENVASADA EM FRASCOS DE 60 ML	4,74000	5.688,00
150	140.000,00000	COMPRIMIDO	16939 - PREDNISONA 20 MG.,COMPRIMIDO	0,36000	50.400,00
151	90.000,00000	COMPRIMIDO	104113 - PROMETAZINA 25 MG CPR	0,24000	21.600,00
152	4.800,00000	COMPRIMIDO	99989 - PROPILTIOURACIL 100 MG (COMP.)	0,94000	4.512,00
153	202.000,00000	COMPRIMIDO	100388 - Propranolol 40 mg	0,22000	44.440,00
154	1.450,00000	FRASCO	179852 - Retinol, Acet.50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.00UI/ML - VITAMINA A+D GOTAS ENVASADA EM FRASCO DE 20 ML(USO ADULTO, PEDIATRICO, RECEM NASCIDO, GESTANTE, LACTANTES E LACTENTES	10,97000	15.906,50
155	4.400,00000	AMPOLA	126063 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRICO 20 MG/ML APRESENTAÇÃO ENDOVENOSA AMPOLA 5ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	15,21000	66.524,00
156	18.000,00000	ENVELOPE	53282 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE(PÓ) 27,9 G	3,16000	56.880,00
			Para este item poderão ser ofertados produtos classificados como medicamentos ou alimentos desde que observadas as exigências legais, ou seja, que se cumpra integralmente o que determina a Instrução Normativa nº 281/2024, sendo necessária a publicação da Notificação Simplificada na Anvisa do produto ofertado, assegurando que o detentor do registro atenda a todas as exigências dessa normativa.		
157	13.000,00000	FRASCO	104131 - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRS 200 DOSES	32,00000	416.000,00

Continu





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Claudia Machado

Chave de Autenticação Digital
8427-6304-56

Página
4 / 5

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 1532/2026

Emissão: 27/07/2026

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
158	1.480.000,00000	COMPRIMIDO	112789 - SERTRALINA 50MG	0,82000	1.213.600,00
159	3.400,00000	FRASCO	121794 - SIMETICONA 75 MG/ML SOL. ORAL 15 ML	6,47000	21.998,00
160	2.150.000,00000	CMP	100004 - SINVASTATINA 20 MG	0,31000	666.500,00
161	900,00000	TUBO	112791 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% POM. TUBO 50G	8,36000	7.524,00
162	210,00000	FRASCO	120067 - Sulfametoxazol+trimetropim 200+40 mg/5 ml susp. Oral frs 100 ml	3,98000	835,80
163	81.000,00000	COMPRIMIDO	112792 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIM 400/80MG	0,58000	46.980,00
164	400,00000	AMPOLA	10930 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	6,22000	2.488,00
			"SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		
165	1.200,00000	FRASCO	9518 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	3,92000	4.704,00
			SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML - FORNECIMENTO DE 200 A 800 FRASCOS		
			25MG/ML FERRO		
166	90,00000	FRASCO/AMPOLA	14475 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg	17,35000	1.561,50
			Pó líofilo injetável. Produto estéril e apirrogênio. Uso adulto e pediátrico. Via de administração intramuscular e intravenosa. Frasco-ampola.		
167	600,00000	FRASCO/AMPOLA	173719 - TENOXICAN 20 MG ENVASADO EM FRASCO AMPOLA CONTENDO DILUENTE 02 ML	13,13000	7.878,00
168	1.200,00000	AMPOLA	9520 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	2,26000	2.712,00
			Uso intravenoso e subcutâneo. Produto estéril e apirrogênio.		
169	2.900,00000	COMPRIMIDO	16186 - TICLOPIDINA 250 MG - COMP	1,09000	3.161,00
170	17.000,00000	AMPOLA	9524 - TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	2,75000	46.750,00
			TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML		
171	168.000,00000	COMPRIMIDO	53376 - Tramadol 50 mg, comprimido ou cápsula gel dura.	3,57000	599.760,00
172	1.800,00000	FRASCO	166376 - TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9543)	11,28000	20.304,00
173	512.000,00000	COMPRIMIDO	16189 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	1,14000	583.680,00
174	3.150,00000	FRASCO	120068 - Valproato de sódio 250 mg/5 ml xarope frs 100 ml com dosador	15,55000	48.907,50
175	47.000,00000	COMPRIMIDO	112796 - VARFARINA 5MG	0,42000	19.740,00
176	6.300,00000	COMPRIMIDO	58911 - VERAPAMIL RETARD 120 MG CPR	0,99000	6.237,00
177	22.000,00000	COMPRIMIDO	99398 - VERAPAMIL 80 MG	0,72000	15.840,00
178	4.000,00000	Frasco/Bolsa	137504 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% frasco ou bolsa 1000 ml	11,62000	46.480,00
			CLORETO DE SÓDIO 0,9% frasco ou bolsa 1000 ml. Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco rígido ou bolsa resistente. (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte). Envasado em frasco ou bolsa, quimicamente inerte, com escala de graduação, maleável estéril de 1000 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica. Rótulo contendo os dados de identificação do produto, lote, fabricante, responsável técnico e validade.		
179	55.000,00000	Frasco/Bolsa	122034 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% frasco ou bolsa 100 ml Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco rígido ou bolsa resistente (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte). Envasado em frasco ou bolsa, incolor, com escala de graduação, maleável, quimicamente inerte e estéril de 100 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica. Rótulo contendo os dados de identificação do produto, lote, fabricante, responsável técnico e validade.	4,24000	233.200,00
180	45.000,00000	Frasco/Bolsa	137505 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% frasco ou bolsa 250 ml. Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco rígido ou bolsa resistente (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte). Envasado em frasco ou bolsa incolor, com escala de graduação, maleável quimicamente inerte e estéril de 250 ml. Rótulo contendo os dados de identificação do produto, lote, fabricante, responsável técnico e validade	6,42000	288.900,00
181	25.000,00000	Frasco/Bolsa	137506 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% frasco ou bolsa 500 ml Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado, envasado em frasco ou bolsa resistente, (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte) incolor, com escala de graduação, maleável quimicamente inerte e estéril de 500 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica. Rótulo contendo os dados de identificação do produto, lote, fabricante, responsável técnico e validade	6,77000	169.250,00
182	1.000,00000	Frasco/Bolsa	137507 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% frasco ou bolsa 500 ml Solução glicofisiológica (glicose a 5% em cloreto de sódio - Sistema Fechado, envasado em frasco ou bolsa resistente (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte) incolor de 500 ml, com graduação a cada 50 ml verticalmente, em ambos os sentidos, maleáveis, de fácil abertura que possibilitem a vazão do produto. Contendo dados de identificação, lote, fabricante, responsável técnico e validade.	10,69000	10.690,00
183	1.000,00000	Frasco/Bolsa	137509 - SORO GLICOSADO 10% frasco ou bolsa 500 ml Solução injetável de glicose 10% - Sistema Fechado, envasado em frasco ou bolsa resistente, (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte) incolor de 500 ml, com graduação a cada 50 ml verticalmente, em ambos os sentidos, maleáveis, de fácil abertura que possibilitem a vazão do produto. Contendo dados de identificação, lote, fabricante, responsável técnico e validade.	9,59000	9.590,00
184	2.000,00000	Frasco/Bolsa	137508 - SORO GLICOSADO 5% frasco ou bolsa 250 ml Solução injetável de glicose 5% - Sistema Fechado, envasado em frasco ou bolsa resistente, (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte) incolor de 250 ml, com graduação a cada 50 ml verticalmente, em ambos os sentidos, maleáveis, de fácil abertura que possibilitem a vazão do produto. Contendo dados de identificação, lote, fabricante, responsável técnico e validade.	8,19000	16.380,00
185	1.300,00000	Frasco/Bolsa	122041 - SORO GLICOSADO 5% frasco ou bolsa 500 ml Solução injetável de glicose 5% Sistema Fechado, envasado em frasco ou bolsa resistente (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte), incolor de 500 ml, com graduação a cada 50 ml verticalmente, em ambos os sentidos, maleáveis, de fácil abertura que possibilitem a vazão do produto. Contendo dados de identificação, lote, fabricante, responsável técnico e validade.	8,23000	10.699,00
186	1.000,00000	Frasco/Bolsa	122043 - SORO RINGER LACTATO frasco 500 ml Solução de Ringer lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado) Sistema Fechado, envasado em frasco ou bolsa resistente (que não rasgue com facilidade ao ser anexada ao suporte) incolor de 500 ml, com graduação a cada 50 ml verticalmente, em ambos os sentidos, maleáveis, de fácil abertura que possibilitem a vazão do produto.	6,24000	6.240,00

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://n81doc.com.br

Continuar





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Claudia Machado

Chave de Autenticação Digital
8427-6304-56

Página
5 / 5

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 1532/2026

Emissão: 27/07/2026

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			Contendo dados de identificação, lote, fabricante, responsável técnico e validade.		
				Total geral (R\$)	18.317.809,32

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1CB4-9FAC-2FF9-2AB4> e informe o código 1CB4-9FAC-2FF9-2AB4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CB4-9FAC-2FF9-2AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 19/08/2026 08:21:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1CB4-9FAC-2FF9-2AB4>